



PROJETO DE LEI N.º 022, DE 08 DE JULHO DE 2022.

**CRIA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.**

Art. 1º. Fica criado, no quadro de funções gratificadas do município, a Função de COORDENADOR DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, com remuneração correspondente a FG Padrão 2, equivalente a R\$ 547,89 (quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) mensais.

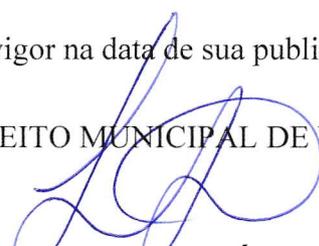
Art. 2º A FG somente será percebida enquanto o servidor público estiver no efetivo exercício das atividades a ela atinentes e durante os afastamentos decorrentes de férias.

Art. 3º O valor da FG será revisado nas mesmas datas e índices oficiais adotados pelo Município quando da revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos municipais.

Art. 4º A FG pelo exercício da função de Coordenador do Setor de Licitações e Contratos do Município de Victor Graeff não se incorporará aos vencimentos do servidor

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

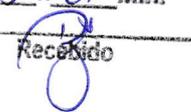
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS, aos 08 dias de julho de 2022.

  
**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**  
Prefeito Municipal

CÂMERA MUNICIPAL  
DE VICTOR GRAEFF - RS  
Protocolo nº 255/2022

11 JUL. 2022

09 h 07 min.

  
Recebido



**ANEXO I**  
**DESCRIÇÃO DO CARGO**

**DENOMINAÇÃO:** COORDENADOR DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**PADRÃO:** FG - 2

**ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** coordenar as atividades pertinentes a compras e licitações de materiais e serviços para todos os órgãos da administração.

**Descrição Analítica:** Coordenar a administração de materiais, processos de compras e licitações, dispensas e inexigibilidade de licitações, cumprindo as normas e a legislação vigente; coordenar o recebimento dos materiais com a respectiva aceitação; coordenar o suprimento de estoques, cadastro de fornecedores e preços, estatística da demanda, operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados, executar outras atividades afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) **geral:** carga horária semanal de 40 horas;

**REQUISITOS DE PROVIMENTO:**

a) **Idade:** Mínima de 18 anos;

b) **Escolaridade:** Ensino Médio.



**PROJETO DE LEI Nº 042/2022.**  
**REGIME: ORDINÁRIO**  
**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

**Prezado Senhor Presidente,**  
**Prezados Senhores(a) Vereadores(a),**

Apraz-nos cumprimentá-los, oportunidade pela qual nos dirigimos a esta egrégia casa legislativa para apresentar o presente Projeto de Lei que visa a criação de função gratificada para servidor que exercer a função de Coordenador do Setor de Licitações e Contratos.

A pretensão funda-se, principalmente, na reestruturação de funções dos cargos, com o propósito de adequar a ideal realidade da Administração Municipal.

Para dar cumprimento ao disposto, a atual administração pretende instituir função gratificada pelo exercício de atividades junto ao Setor de Licitações e Contratos do Município de Victor Graeff, por se tratar de uma atividade de extrema responsabilidade e grande importância para os munícipes, e além disso, com a alteração na Lei Geral de Licitações se exigiu algumas obrigações paralelas e entendimento ainda maior de Licitações no setor, dessa forma, será concedido uma FGPadrão 02, que corresponde o valor mensal de R\$ 547,89 (quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos), ao servidor efetivo do quadro de servidores para que o mesmo tenha uma continuidade no aprimoramento e qualificação profissional do servidor e assunção de maiores responsabilidades.

Razão pela qual enviamos o presente Projeto de Lei para que seja levado à apreciação desta Casa Legislativa, na certeza de que após regular tramitação, será a final deliberado e aprovado na devida forma regimental, permitindo à Administração Pública que adote políticas internas no sentido de promover a lotação de acordo com as necessidades do serviço, e com melhor suporte administrativo e jurisdicional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 08 dias do mês de julho de 2022.

  
LAIRTON ANDRÉ KOECHE  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



"Mais trabalho, novas realizações"  
ADM 2021-2024

### Impacto Financeiro para Abertura de Função Gratificada

Cargo: Coordenador do Setor de Licitações e Contratos do Município de Victor Graeff/RS

Valor Mensal	Meses	13º Salário	Férias	Total
R\$ 547,89	6	13º	1/3 Férias	
R\$ 3.287,34	R\$ 365,26	R\$ 91,32	<b>R\$ 3.743,92</b>	

OBS: Os cálculos de 13º e 1/3 sobre férias foram feitos proporcionais aos meses que serão trabalhados mediante aprovação do projeto.

Lairton A. Koeche  
Prefeito Municipal

Natanael R. Targu  
CRC - RS 106360  
Portaria nº 50